



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral
Comissão Permanente de Licitação

Relatório Nº 58/2023 – SODF/SUAG/CPLIC

Brasília, 20 de outubro de 2023.

Assunto: RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Trata-se da **Concorrência nº 05/2023**, que tem por objeto a seleção e a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de **elaboração/readequação de Projeto Executivo de Infraestrutura Urbana** compreendendo implantação e readequação de meios fios e calçadas, vias e ciclovias, desenvolvimento de geometria/terraplenagem, pavimentação, drenagem pluvial (contemplando redes, todos os dispositivos necessários para o funcionamento do sistema, com por exemplo, bocas de lobo, poços de visita, estruturas de lançamentos/dissipadores e Lagoas/Bacias de Detenção e demais que forem desenvolvidos pela CONTRATADA, readequação/atualização de projetos existentes, quando houver, nas áreas de contribuição do Ribeirão Taguatinga), sinalização viária, projeto de desvio de trânsito, plano de execução/ataque de obra, construção da matriz de riscos, paisagismo, supressão vegetal, recuperação florestal, na Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol – RA SOL, especificamente em poligonal do **Pôr do Sol**, conforme especificidades apresentadas no item 9 do Projeto Básico, Anexo I ao Edital.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 03: Solicitamos esclarecimento a respeito da obrigatoriedade de apresentação de atestados registrados no CREA/CAU acompanhados de respectivas CAT's em nome da empresa licitante.

Resposta SODF/GAB/CPL/CIAT:

A apresentação da documentação referente à Qualificação Técnica deverá atender ao disposto na Resolução 1.137/2023 – CONFEA, ou seja:

Para comprovação de Qualificação Técnica dos PROFISSIONAIS, deverão ser apresentadas CATs – Certidões de Acervo Técnico que atendam os requisitos expostos no Projeto Básico. Vejamos:

“Art. 47. A Certidão de Acervo Técnico-Profissional – CAT é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do Crea a anotação da responsabilidade técnica pelas atividades consignadas no acervo técnico do profissional.”

Para comprovação de Qualificação Técnica da EMPRESA, deverão ser apresentadas as CAOs – Certidões de Acervo Operacional que atendam os requisitos expostos no Projeto Básico. Vejamos:

“Art. 53. A Certidão de Acervo Operacional – CAO é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do(s) Creas, o registro da(s) anotação(ções) de responsabilidade técnica (ART) registrada(s).

Art. 54. A CAO deve ser requerida ao Crea pela pessoa jurídica por meio de formulário próprio, conforme o Anexo VI.”

Deste modo, para a comprovação de Qualificação Técnica da empresa é suficiente que sejam apresentadas as Certidões de Acervo Operacional, não sendo obrigatória a apresentação dos respectivos atestados. Para efeitos de esclarecimento, no item 6.5.1.9 do Projeto Básico, onde se lê “Experiência da Empresa – A empresa licitante deverá apresentar um conjunto de Atestados de Acervo Técnico referentes ao(s) atestado(s) de responsabilidade técnica, emitido(s) por órgãos públicos, empresas privadas ou pessoas físicas, devidamente registrado(s) no CREA/CAU ou Conselho Profissional competente, acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, em nome da empresa licitante.”, leia-se “Experiência da Empresa – A empresa licitante deverá apresentar as certidões de

acervo operacional referentes ao(s) atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU ou Conselho Profissional competente, acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, em nome do profissional responsável.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 04: Com relação ao desenvolvimento dos trabalhos, não ca claro no TR se a empresa contratada terá que realizar revisões no projeto urbanístico preliminar. Desta forma solicitamos esclarecimentos se a empresa contratada deverá ou não refazer os projetos de urbanismo e viário.

Resposta SODF/SUAG/CPLIC:

De acordo com o Projeto Básico, o escopo da contratação da presente licitação é a Elaboração/Readequação de Projeto Executivo de Infraestrutura Urbana compreendendo implantação e readequação de meios fios e calçadas, vias e ciclovias, desenvolvimento de geometria/terraplenagem, pavimentação, drenagem pluvial (contemplando redes, todos os dispositivos necessários para o funcionamento do sistema como, por exemplo, bocas de lobo, poços de visita, estruturas de lançamentos/dissipadores e Lagoas/Bacias de Detenção e demais que forem desenvolvidos pela CONTRATADA, readequação/atualização de projetos existentes, quando houver, nas áreas de contribuição do Ribeirão Taguatinga), sinalização viária, projeto de desvio de trânsito, plano de execução/ataque de obra, construção da matriz de riscos, paisagismo, supressão vegetal, recuperação florestal, na Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol – RA SOL, especificamente em poligonal do Pôr do Sol, conforme especificidades apresentadas no item 9 deste documento.

Portanto, fica a cargo da contratada a ELABORAÇÃO e/ou READEQUAÇÃO dos projetos objeto da licitação.

Diante das respostas apresentadas, ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes no instrumento convocatório, inclusive sua data de abertura.

ADRILES MARQUES DA FONSECA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ADRILES MARQUES DA FONSECA - Matr.0279939-1, Presidente da Comissão**, em 20/10/2023, às 17:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 125116361](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=125116361) código CRC= **E4836566**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

Telefone(s): 3306-5007

Sítio - so.df.gov.br